



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 119, DE 31 DE JULHO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 0003300-89.2017.5.13.0000,

RESOLVE

ALTERAR, *ad referendum* do egrégio Tribunal Pleno, o ATO TRT GP n.º 53/2017, de 15 de fevereiro de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora **MARIA DE FÁTIMA ALENCAR COSTA DE OLIVEIRA**, para excluir a parcela VPNI decorrente da incorporação de 1/5 da função comissionada de Encarregado de Mandados Judiciais – FC-05 (fundamento legal o art. 3º da Lei n.º 8.911/94, c/c o art. 5º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15 da Lei n.º 9.527/97), com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e e DOU.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente

 **Tribunal Regional do Trabalho**
13ª Região | Paraíba